



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 14, de 24 de fevereiro de 2022.

Declara Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, **JOSÉ AURI SOARES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando tratar-se o carnaval uma tradição nacional;

Considerando a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;

Considerando que, por força de tal tradição, os serviços públicos federal, estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, de longa data, são suspensos nesta data;

Considerando que a paralisação dos serviços durante o carnaval se estende às instituições financeiras e a atividade privada em geral;

Considerando ser o carnaval o evento de maior participação popular em nosso País,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, nos dias 28 (segunda-feira) de fevereiro e 01 (terça-feira) de março do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Mesa Diretora.

Parágrafo Único – Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 24 de fevereiro de 2022.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente do Legislativo – 2022

